



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Reunião de representantes

02 DE ABRIL DE 2015

PAUTA:

I – CONJUNTURA POLÍTICA GERAL

II – INFORMES

III – CAMPANHAS

I – CONJUNTURA POLÍTICA GERAL

1 - INFLAÇÃO CRESCENTE E CORTE DE DIREITOS DOS TRABALHADORES EXIGEM AÇÃO FIRME DO MOVIMENTO SINDICAL

A evolução dos acontecimentos políticos e administrativos no Brasil são preocupantes.

Na cidade de São Paulo, antes mesmo de a presidente Dilma anunciar seu pacote econômico, com a justificativa de necessário ajuste fiscal, logicamente para atender aos banqueiros e detentores de capitais, o prefeito Haddad já aplicava um conjunto de decisões que em nada beneficiam os trabalhadores públicos e a população em geral.

Aumento do IPTU, das passagens de ônibus e mudança em alguns planos de carreiras e salários de servidores públicos, com mudança da remuneração por subsídios são algumas delas.

Os profissionais de educação, somente com a realização de greve de 23 e 42 dias em 2013 e 2014, respectivamente, conseguiram fazer com que o governo cumprisse os índices de reajustes conquistados pela categoria em anos anteriores e que já constavam em lei aprovada em 2011. Somente com a greve de 2014, conseguiram a elevação dos valores de pisos dos Quadros de Apoio e do Magistério em 15,38%, mudança dos critérios para o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), direito ao intervalo de 15 minutos para os CEIs, regulamentação da evolução funcional e compromisso de ter as questões relacionadas às condições de trabalho discutidas na busca de implantação de medidas necessárias. Diga-se de passagem, compromisso não honrado, até o momento.

Na verdade, nossos governos têm traços muito singulares. O que ocorreu na eleição presidencial é emblemático. A presidente Dilma foi eleita dizendo que não se subordinaria aos imperativos do mundo financeiro e que seria desenvolvimentista e antineoliberal.

Ganhou com um discurso e aplica medidas contrárias ao que anunciou. Em plena campanha, Dilma Rousseff disse que não cortaria direitos do trabalhador, usando a expressão “nem que a vaca tussa”.

A vaca nem espirrou e começou a devastação. Optou por cortar conquistas contempladas pelo seguro desemprego e pelo abono salarial e em não aumentar a taxa dos bancos e das grandes fortunas. Aumentou ainda mais os juros e nomeou uma ministra da Agricultura escolhida a dedo entre os representantes do agronegócio.

Os cortes e demais medidas de Dilma e Levy afetam mais pesadamente os assalariados e, ironia da história, a educação pública, em um governo cujo *slogan* natimorto é “Brasil, pátria educadora”. O descontentamento, então, se ampliou, atingindo diferenciados e opostos grupamentos e classes sociais.

A rebelião dos professores contra múltiplos governos e seus ajustes fiscais, as greves na metalurgia e em outros setores, as demissões e revoltas dos petroleiros terceirizados – penalizados por uma corrupção da qual não são responsáveis – e, ainda, a ação de caminhoneiros (apesar de heterogêneos) demonstram que a paciência também está se exaurindo nos setores populares.

É dentro deste contexto que os trabalhadores, por meio de suas organizações, como a Central Única dos Trabalhadores, realizaram manifestação em defesa dos seus direitos e contra o pacote de medidas anunciadas pela presidente Dilma e seus ministros. É também diante deste quadro que setores conservadores se aproveitam da justa insatisfação dos trabalhadores e de diferentes estratos sociais com as políticas de governo para atuarem contra bandeiras que nos são caras, como a democracia.

Aos trabalhadores públicos e da iniciativa privada cabe sim o direito e dever de lutar por seus direitos e reivindicações. Mas, com certeza, sabem que isto está longe de se somar aos que pregam o retrocesso e a volta da ditadura militar.

O SINPEEM, em suas instâncias de discussão e deliberação, com certeza decidirá sempre por atuar de forma autônoma e independente, sempre em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade; dos seus profissionais e da democracia.

2 - PÁTRIA EDUCADORA?

A educação ganha destaque ao ser tratada como lema de governo e monitorada por metas estabelecidas no novo Plano Nacional de Educação (PNE).

Quem teve a oportunidade de ler o PNE sabe de suas generalidades e superficialidades, mas, ao mesmo tempo, pôde verificar que são gigantescos os desafios para que tenhamos, de fato, a tal “pátria educadora”, divulgada em ampla e milionária campanha publicitária oficial. A realidade conspira contra anúncios ufanos.

Dados extraídos da **Prova Brasil** mostram que tem crescido a desigualdade de desempenho entre os alunos de escolas públicas no 5º e no 9º anos de todo o país, mesmo em situações em que a nota média evoluiu.

Na cidade de São Paulo, cerca de 170 mil crianças cadastradas para atendimento na educação infantil aguardam sem ter vaga. A quantidade de analfabetos cresceu na última década. Escolas se encontram com instalações e condições de trabalho inadequadas e seus profissionais são submetidos às péssimas condições de remuneração e trabalho.

Resultados e quadro situacional nada contraditórios com o descaso com que é tratada a educação pelas diferentes esferas de poder.

A meta 2 do PNE estabelece que, no máximo, 5% dos alunos concluam o ensino fundamental fora da idade recomendada. Hoje, pelos menos 30% dos alunos têm, em média, dois anos de atraso em relação ao que se espera para o 5º ano.

Superar este problema exige um conjunto de ações e recursos que não vemos nenhum governo tratar com a seriedade e a urgência que a educação merece.

Enquanto os programas para a educação forem tratados como marketing político eleitoral o Brasil estará caminhando na contramão de países que já elegeram a qualidade educacional com equidade como uma de suas prioridades.

Para promover um desenvolvimento da educação qualitativa e com equidade em nosso país é necessário atingir e também ir além das metas fixadas pelo PNE.

É necessário também que cada Estado e os Municípios aprovelem seus planos com diretrizes, metas e estratégias que dialoguem com as metas fixadas nacionalmente.

É preciso pensar, tomar decisões e agir com base em evidências e resultados e não em programas com datas e interesses delimitados por disputas eleitorais. Precisamos de programas de Estado e não de governos.

A cidade de São Paulo, até o momento, não tem o seu Plano Municipal de Educação. Cada prefeito que assume a administração do município ignora os programas e projetos adotados pela gestão anterior sem sequer fazer e apresentar uma avaliação quanto aos resultados alcançados. Prioridades são estabelecidas ao arrepio das necessidades.

No Plano de Metas da Prefeitura, mesmo em momento em que o que mais se reclama é a construção de escolas para atender crianças de zero a três anos de idade, consta a construção de Centros Educacionais Unificados (CEUs). E o que se vê, em função deste plano de construção, com claro objetivo eleitoral, são placas anunciando construções de CEUs em localidades em que não há demanda. Enquanto isto, cresce a fila de crianças aguardando vaga nos Centros de Educação Infantil (CEIs).

Os profissionais de educação, bem como toda a população, devem lutar por educação pública de qualidade, pela universalização do acesso e permanência na escola, em todas as modalidades e etapas da educação.

Nossa campanha anual, tendo em vista a data-base, não dissocia a luta por valorização salarial e profissional das condições necessárias para que se tenha escola pública, que garanta a todos ensino de qualidade.

2.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) o SINPEEM deve continuar participando de campanhas e ações em defesa da escola pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, em todos os níveis;
- b) o SINPEEM deve participar da semana em defesa da educação pública no mês de abril de 2015.

II – INFORMES

1 - RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS É APROVADA E DEPENDE DE SANÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PELA PRESIDENTE

Em 2000 a dívida de São Paulo com a União somava R\$ 11 bilhões. Em 15 anos já foram pagos R\$ 25 bilhões em amortizações e juros, e o saldo pulou para R\$ 62 bilhões. Com a renegociação aprovada pelo Congresso, que muda o indexador, a redução será de cerca de R\$ 26 bilhões, passando para R\$ 36 bilhões.

Com a redução da dívida, caso de fato seja sancionada e regulamentada por Dilma, a Prefeitura reduzirá a quantidade de recursos orçamentários comprometidos, anualmente, com a amortização e pagamento de juros da dívida e aumentará a sua capacidade de investimento.

Com certeza este é um assunto que nos interessa e pelo qual devemos torcer para que aconteça. Mas, certamente, se não ocorrer está longe de ser aceita por nós como justificativa do prefeito Haddad para não atender às nossas reivindicações.

Nos últimos anos, houve crescimento das receitas da Prefeitura, muito superior ao índice de elevação dos gastos com despesa de pessoal. Portanto, somos favoráveis e defendemos que a presidente Dilma renegocie as dívidas de Estados e Municípios. No caso do município de São Paulo, é bom lembrar que é uma dívida constituída em seu maior valor por Maluf, hoje aliado dos governos Dilma e Haddad. Portanto, não há óbices para que seja negociada, posto que quem a constituiu não teve nenhuma sanção. Quem não pode ser punida por uma dívida cada vez maior é a cidade e os seus cidadãos.

1.1 - ENCAMINHAMENTO:

- ✓ O SINPEEM deve defender a regulamentação da negociação da dívida, com a vinculação dos recursos aplicados em educação e saúde.

2 - SUPREMO DETERMINA QUE OS PRECATÓRIOS DEVEM SER PAGOS ATÉ 2020

Iniciada em 2013, a discussão sobre a Emenda Constitucional nº 62, que dispõe sobre os precatórios, chegou ao fim, em 26 de março de 2015, com o Supremo Tribunal Federal (STF) considerando ilegais as regras criadas em 2009 pelo Congresso Nacional, que davam prazo de 15 anos para Estados e Municípios liquidarem os pagamentos.

O STF decidiu reduzir este período para cinco anos, a partir de 2016. Assim, o prazo anterior estabelecido pelo Congresso, que terminaria em 2024, foi antecipado para 2020.

2.1 - DECISÕES DO SUPREMO:

- prazo para Estados e Municípios pagarem os precatórios:** cinco anos, a partir de 01 de janeiro de 2016. Portanto, até 2020;
- ordem cronológica:** os precatórios que já tiveram a ordem de pagamento definida não mudarão;
- idosos e doentes:** está mantida a prioridade para o pagamento aos idosos e doentes graves;
- fila por ordem crescente:** os Tribunais de Justiça não poderão mais organizar uma fila para pagar antes precatórios de menor valor;
- para precatórios liberados até 25 de março de 2015:** fica mantido o pagamento de precatórios de pequeno valor fora da ordem cronológica;
- fator de correção do valor dos precatórios:**

- a partir de 25 de março de 2015, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), como fator de cálculo dos valores as serem recebidos a título de precatórios. A Justiça estava utilizando a Taxa Referencial (TR), que fica abaixo da inflação;

- para os precatórios emitidos até 25 de março de 2015, fica mantido o cálculo pela TR para a correção monetária;

- leilões de precatórios:** esta alternativa estava prevista na Emenda Constitucional nº 62, de 2009. A partir de 25 de março de 2015, fica proibida a opção de o credor participar de leilão para receber antes o precatório.

2.2 - ACORDOS – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Os Estados e as Prefeituras continuam tendo a opção de pagar parte dos precatórios por meio de acordos. A Prefeitura de São Paulo, por exemplo, poderá fazê-los por meio da Câmara de Conciliação, instalada anualmente. O deságio não poderá ser superior a 40%. Isto significa que o credor só poderá abrir mão de até 40% do valor do precatório atualizado para receber antes e fora da ordem cronológica.

A fila para fechar acordos também deve respeitar a ordem de preferência para os idosos e os doentes.

A fixação de prazo para a liquidação dos precatórios é notícia positiva para todos que aguardam o pagamento de créditos decorrentes de ganhos judiciais transitados e julgados. No entanto, ainda não temos garantia líquida e certa de que, de fato, a decisão do STF será cumprida e, em caso de descumprimento, o que ocorrerá à autoridade pública.

A Prefeitura tem dívida de precatório estimada, atualmente, em cerca de R\$ 16 bilhões. O pagamento deste total, em até cinco anos, implica em comprometimento de R\$ 3,2 bilhões das receitas do Tesouro Municipal. Uma situação difícil, que deixa bem claro o custo da irresponsabilidade.

III – CAMPANHAS

1 - SINPEEM APROVOU PAUTA EM ASSEMBLEIA E ENTREGOU O DOCUMENTO AO GOVERNO

Depois das discussões realizadas nas reuniões com representantes dos Quadros do Magistério e de Apoio e com os aposentados, a pauta de reivindicações da categoria foi aprovada em assembleia geral dos associados ao SINPEEM, ocorrida em 21 de março, e entregue ao governo, tendo em vista a data-base deste ano – maio de 2015.

Ao índice de variação dos valores dos pisos remuneratórios que queremos, associamos enquadramentos em novas referências iniciais para cada cargo dos Quadros de Apoio e do Magistério.

Veja a íntegra da pauta de reivindicações entregue ao governo pelo SINPEEM, com as tabelas de vencimentos e as referências iniciais de cada cargo, que defendemos para vigorar a partir de 01 de maio:

1 - SALARIAL

Fixação dos novos valores para os pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação e, consequentemente, com incidência do percentual aplicado em todas as referências das tabelas de vencimentos do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio à Educação, conforme a tabela abaixo, a partir 01 de maio de 2015:

a) valores dos pisos remuneratórios:

a.1) docentes - Jornada Básica:

- nível médio - QPE-11A = R\$ 1.359,16
- licenciatura curta - QPE-13A = R\$ 1.541,59
- licenciatura plena - QPE-15A = R\$ 1.748,51

a.2) docentes - Jornada Básica do Docente:

- nível médio - QPE-11A = R\$ 2.038,80
- licenciatura curta - QPE-13A = R\$ 2.312,45
- licenciatura plena - QPE-15A = R\$ 2.622,84

a.3) docente - Jornada Especial Integral de Formação:

- nível médio - QPE-11A = R\$ 2.718,32
- licenciatura curta - QPE-13A = R\$ 3.083,18
- licenciatura plena - QPE-15A = R\$ 3.497,02

a.4) docente - J-30:

- nível médio - QPE-11A = R\$ 2.718,32
- licenciatura curta - QPE-13A = R\$ 3.083,18
- licenciatura plena - QPE-15A = R\$ R\$ 3.497,02

a.5) gestores educacionais:

- coordenador pedagógico - QPE-17A = R\$ 5.288,77
- diretor de escola - QPE-19A = R\$ 5.998,78
- supervisor escolar - QPE-20A = R\$ 6.388,56

a.6) Quadro de Apoio:

- agente escolar - QPE-03A = R\$ 1.385,47
- auxiliar técnico de educação - QPE-07A = R\$ 1.782,35

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.221,51	1.330,91	1.385,47	1.475,52	1.571,43
QPE-02	1.330,91	1.385,47	1.475,52	1.571,43	1.673,57
QPE-03	1.385,47	1.475,52	1.571,43	1.673,57	1.782,35
QPE-04	1.475,52	1.571,43	1.673,57	1.782,35	1.898,21
QPE-05	1.571,43	1.673,57	1.782,35	1.898,21	2.021,59
QPE-06	1.673,57	1.782,35	1.898,21	2.021,59	2.152,99
* QPE-07	1.782,35	1.898,21	2.021,59	2.152,99	2.292,94
* QPE-08	1.898,21	2.021,59	2.152,99	2.292,94	2.441,98
* QPE-09	2.021,59	2.152,99	2.292,94	2.441,98	2.600,70
* QPE-10	2.152,99	2.292,94	2.441,98	2.600,70	2.769,75
* QPE-11	2.292,94	2.441,98	2.600,70	2.769,75	2.949,78
* QPE-12	2.441,98	2.600,70	2.769,75	2.949,78	3.141,52
* QPE-13	2.600,70	2.769,75	2.949,78	3.141,52	3.345,72
* QPE-14	2.769,75	2.949,78	3.141,52	3.345,72	3.563,19

JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.359,16	1.447,50	1.541,59	1.641,79	1.748,51
QPE-12	1.447,50	1.541,59	1.641,79	1.748,51	1.862,16
QPE-13	1.541,59	1.641,79	1.748,51	1.862,16	1.983,20
QPE-14	1.641,79	1.748,51	1.862,16	1.983,20	2.112,11
QPE-15	1.748,51	1.862,16	1.983,20	2.112,11	2.249,39
QPE-16	1.862,16	1.983,20	2.112,11	2.249,39	2.395,61
QPE-17	1.983,20	2.112,11	2.249,39	2.395,61	2.551,32
QPE-18	2.112,11	2.249,39	2.395,61	2.551,32	2.717,16
QPE-19	2.249,39	2.395,61	2.551,32	2.717,16	2.893,77
QPE-20	2.395,61	2.551,32	2.717,16	2.893,77	3.081,87
QPE-21	2.551,32	2.717,16	2.893,77	3.081,87	3.282,19
QPE-22	2.717,16	2.893,77	3.081,87	3.282,19	3.495,53
QPE-23	2.893,77	3.081,87	3.282,19	3.495,53	3.722,74

JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.038,80	2.171,32	2.312,45	2.462,76	2.622,84
QPE-12	2.171,32	2.312,45	2.462,76	2.622,84	2.793,33
QPE-13	2.312,45	2.462,76	2.622,84	2.793,33	2.974,89
QPE-14	2.462,76	2.622,84	2.793,33	2.974,89	3.168,26
QPE-15	2.622,84	2.793,33	2.974,89	3.168,26	3.374,20
QPE-16	2.793,33	2.974,89	3.168,26	3.374,20	3.593,53
QPE-17	2.974,89	3.168,26	3.374,20	3.593,53	3.827,10
QPE-18	3.168,26	3.374,20	3.593,53	3.827,10	4.075,86
QPE-19	3.374,20	3.593,53	3.827,10	4.075,86	4.340,80
QPE-20	3.593,53	3.827,10	4.075,86	4.340,80	4.622,95
QPE-21	3.827,10	4.075,86	4.340,80	4.622,95	4.923,44
QPE-22	4.075,86	4.340,80	4.622,95	4.923,44	5.243,47
QPE-23	4.340,80	4.622,95	4.923,44	5.243,47	5.584,29

Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.718,32	2.895,01	3.083,18	3.283,59	3.497,02
** QPE-12	2.895,01	3.083,18	3.283,59	3.497,02	3.724,33
** QPE-13	3.083,18	3.283,59	3.497,02	3.724,33	3.966,41
** QPE-14	3.283,59	3.497,02	3.724,33	3.966,41	4.224,23
** QPE-15	3.497,02	3.724,33	3.966,41	4.224,23	4.498,80
** QPE-16	3.724,33	3.966,41	4.224,23	4.498,80	4.791,23
** QPE-17	3.966,41	4.224,23	4.498,80	4.791,23	5.102,66
** QPE-18	4.224,23	4.498,80	4.791,23	5.102,66	5.434,33
** QPE-19	4.498,80	4.791,23	5.102,66	5.434,33	5.587,56
** QPE-20	4.791,23	5.102,66	5.434,33	5.587,56	6.163,75
** QPE-21	5.102,66	5.434,33	5.587,56	6.163,75	6.564,40
** QPE-22	5.434,33	5.587,56	6.163,75	6.564,40	6.991,08
** QPE-23	5.587,56	6.163,75	6.564,40	6.991,08	7.445,50

Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.718,32	2.895,01	3.083,18	3.283,59	3.497,02
** QPE-12	2.895,01	3.083,18	3.283,59	3.497,02	3.724,33
** QPE-13	3.083,18	3.283,59	3.497,02	3.724,33	3.966,41
** QPE-14	3.283,59	3.497,02	3.724,33	3.966,41	4.224,23
** QPE-15	3.497,02	3.724,33	3.966,41	4.224,23	4.498,80
** QPE-16	3.724,33	3.966,41	4.224,23	4.498,80	4.791,23
** QPE-17	3.966,41	4.224,23	4.498,80	4.791,23	5.102,66
** QPE-18	4.224,23	4.498,80	4.791,23	5.102,66	5.434,33
** QPE-19	4.498,80	4.791,23	5.102,66	5.434,33	5.587,56
** QPE-20	4.791,23	5.102,66	5.434,33	5.587,56	6.163,75
** QPE-21	5.102,66	5.434,33	5.587,56	6.163,75	6.564,40
** QPE-22	5.434,33	5.587,56	6.163,75	6.564,40	6.991,08
** QPE-23	5.587,56	6.163,75	6.564,40	6.991,08	7.445,50

- b) revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com percentual não inferior à inflação, como política salarial permanente da administração municipal;
- c) fixação anual dos valores de pisos remuneratórios, com incidência do percentual de correção em todas as referências das tabelas de vencimentos do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio da Educação;
- d) isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para aqueles com proventos proporcionais por idade.
- e) fixar o QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 1º de maio de 2015;
- f) fixar o QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 1º de maio/15;
- g) fixar o QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE - CATEGORIA III, a partir de 01 de maio de 2015, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;
- h) fixar a O QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 1º de maio de 2015, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram
- i) fixar o cargo QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2015, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;
- j) fixar o QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 de maio de 2015, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;
- k) enquadrar automaticamente todos os aposentados do Quadro do Magistério em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 de maio de 2015;
- l) Prêmio de Desempenho Educacional:
 - I.1) fixação dos valores institucionais máximos para 2015, conforme a jornada:
 - Jornada Básica - R\$ 2.400,00;
 - Jornada Básica Docente - R\$ 3.600,00;

- Jornada Especial Integral de Formação e J-30 - R\$ 4.800,00;

- J-40 (Quadro de Apoio) - R\$ 4.800,00;

- Jornada Especial de 40 horas (gestores) - R\$ 6.000,00;

- 1.2)** opção de adiantamento da primeira parcela, correspondente a 50% do total, e pagamento em junho 2015;
- 1.3)** tornar permanente 1/12 do valor total do PDE, a cada dois anos, a partir do quinto ano de recebimento;
- 1.4)** não desconto por licenças médica, gala, nojo, acompanhamento, dispensas de ponto autorizadas e faltas abonadas;
- m)** regulamentação e pagamento, a partir de maio de 2015, da Gratificação por Local de Trabalho, conforme estabelecem os artigos 60 e 61 da Lei nº 14.660/2007.;
- n)** 50% de correção sobre os valores do vale-refeição e do auxílio-alimentação a partir de 01 de maio;
- o)** 50% de correção para a verba de locomoção;
- p)** alterar de 30% para 50% o adicional sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas;
- q)** incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.
- r)** pagamento pelo governo da anuidade exigida pelo Cref aos professores de educação física.

2 - FUNCIONAL/CARREIRAS E JORNADAS

2.1 - Evolução funcional:

- a)** alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, para constar o que segue:

I - A evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto.

II - Os enquadramento dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios:

- . tempo;
- . tempo e títulos;
- . títulos.

III - Na regulamentação da lei por decreto deve ser considerado que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores, quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos.

IV - Os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

- docentes ativos com 23 anos de exercício - QPE-22;

- docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-23;

- gestores ativos com 23 anos de exercício - QPE-23;

- gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-24;

- b)** enquadrar automaticamente todos os docentes e gestores aposentados e em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;
- c)** retorno do reconhecimento dos títulos por participação em seminários e congressos promovidos pelos sindicatos, para fins de enquadramento por evolução funcional;
- d)** retirar a limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação.

3 - JORNADAS DE TRABALHO:

- a)** inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ele optarem;
- b)** computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim com as destinadas aos projetos pedagógicos, aulas de reforço e recuperação, entre outros;
- c)** direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB;
- d)** aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;

- e) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- f) reinserção no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional.

4 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO:

- a) reorganizar o quadro e as carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) formação de comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação e representantes sindicais para, no prazo de 90 dias, apresentar proposta de organização do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo;
- c) realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- d) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;
- e) reduzir a jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- f) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação dos agente de apoio, em exercício ou lotados nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação - QPE, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- h) fixar o QPE-07A da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação;
- i) enquadrar o cargo de secretário de escola na referência QPE-12A da tabela especial de 40 horas;

- j) reduzir os interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;
- k) por evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de reconhecer os títulos por participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares, para fins de enquadramento educação;
- l) pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação, com direito à incorporação;
- m) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio.
- n) retorno da dispensa de ponto para a participação do Quadro de Apoio nas reuniões de representantes sindicais do SINPEEM eleitos nas unidades.

5 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) alterar os módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos deficientes;
- b) reorganizar o trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada, sem ou com regência parcial;
- c) reorganizar as jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, que comporão um montante anual de horas remuneradas e destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:
 - O educador vai ao teatro;
 - O educador vai ao cinema;
 - O educador vai ao museu;

- O educador vai ao parque público;

- Leituras imprescindíveis;

- d) ampliar a rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- e) adequação das edificações, dos equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- f) ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos deficientes, realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;
- g) Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h) secretários de escolas para os CEIs e Emeis;
- i) garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- j) fixação, em no máximo dois anos, a partir de janeiro de 2015, para a redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas escolas de educação especial, conforme segue:

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 9º ano	1	8

- k) fim das classes/agrupamentos mistos na educação infantil;
- l) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) por unidade;
- m) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- n) direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- o) direito de recusa ao cumprimento de atribuições em consequência da falta de material, recursos, programas, falhas e ausências de sinais de internet que inviabilizem registros, compatibilização e transmissão de dados;
- p) garantir a todos os professores e integrantes da equipe gestora um *notbook*, com os programas necessários, conteúdos educacionais e sua manutenção.

6 - EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO:

- a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- b) criação de centros públicos de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com deficiência, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
- c) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes deficientes;
- d) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades de atendimento especial e/ou em condições de risco e de suas famílias;
- e) realizar levantamento de demanda e chamada pública para a educação de jovens e adultos (EJA).

7 - SAÚDE DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO:

- a) criar o programa de proteção da saúde e prevenção às doenças, votados aos profissionais de educação;
- b) adotar de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) incluir no calendário anual de atividades escolares períodos destinados a palestras sobre saúde, prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação: papanicolau, mamografia, toque retal, otorrino e fono;
- d) criar no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e no Departamento de Saúde do Servidor (DESS) serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- e) determinar, por meio de ordem expressa da SME, que o artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21 de julho de 2006, seja cumprido e reconhecido o comprovante de consulta ou tratamento realizados em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde: HSPM, HSPE, Hospital Militar, entre outros;
- f) melhoria das condições e atendimento no HSPM;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- h) distribuição gratuita de medicamentos para os profissionais de educação;
- i) atendimento odontológico para os profissionais de educação;
- j) apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado à melhoria das condições de trabalho e à erradicação e prevenção da incidência de doenças profissionais.

8 - COMBATE À VIOLÊNCIA:

- a) afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
- b) criar um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

9 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) encaminhar para todas as unidades o projeto de lei e a posição da SME sobre o Plano Municipal de Educação;
- b) assegurar dois dias de discussão sobre o Plano Municipal de Educação, com a dispensa das atividades regulares das escolas.

2 - SME REÚNE MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO

Iniciado o ano e com a posse do secretário Chalita, o SINPEEM continuou a exigir o cumprimento de todas as cláusulas do Protocolo de Negociação, assinado pelo governo em junho de 2014, que contém todos os itens referentes ao que conquistamos durante a greve de 42 dias. Entre eles a cláusula oitava, para todos nós muito cara e de necessidade urgente para a organização e o funcionamento das unidades escolares:

“Cláusula oitava: o governo se compromete com a retomada, em até 60 dias, do calendário mensal de reuniões da Mesa Setorial de Educação para fins de tratamento das pautas reivindicatórias relativas às condições de trabalho, direitos funcionais, organização do ensino, funcionamento das escolas, saúde do profissional de educação e segurança nas escolas;”

Tendo em vista a proximidade do mês maio, fixado por lei como data-base dos servidores públicos, as negociações relativas à valorização profissional, fixação de pisos remuneratórios e condições de trabalho, devem ocorrer.

Defendemos e conseguimos que sejam realizadas reuniões da Mesa Setorial de Negociação, na qual participam todas as entidades da Educação, e reuniões mensais do SINPEEM com o governo, para tratar das reivindicações e encaminhamentos específicos, aprovados pelos profissionais de educação associados ao sindicato.

Estabelecido o calendário para as negociações, foram realizadas três reuniões. Duas da Mesa Setorial, em que participam representantes da SME e da Secretaria de Gestão, e uma denominada bilateral, entre o SINPEEM e a Comissão de Negociação da SME.

Na reunião entre o SINPEEM e a SME tratamos de toda a nossa pauta e indicamos as questões emergenciais, como a fixação dos pisos remuneratórios, mudanças nos critérios para a evolução funcional, redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento, fim das salas mistas, férias e recesso escolar, alterações na portaria de organização escolar, alterações na portaria de matrículas, agrupamentos nos CEIs, concursos para diretores e supervisores, evolução do Quadro de Apoio e módulo de pessoal, acomodações de ingressantes, além de programas voltados à preservação da saúde e segurança para os servidores.

Nas reuniões da Mesa Setorial, também fixamos prioridades e urgências.

Até o momento, o governo apresentou as seguintes respostas às reivindicações da nossa pauta:

1. compromisso de buscar soluções aos problemas e atender às reivindicações por meio do diálogo;
2. dificuldade financeiras para atender às reivindicações relativas à fixação de novos valores de pisos e incidência do mesmo percentual em todas as referências das tabelas de vencimentos, em função da crise econômica, que reduziu as receitas da Prefeitura de São Paulo;
3. solicitação de prazo de alguns dias para responder às reivindicações que têm impacto orçamentário;
4. não à reivindicação de direito de opção pelo servidor de receber a antecipação da primeira parcela do PDE em junho;
5. pagamento de 30% do valor máximo fixado para o PDE para 2015, sem descontos sobre esta parcela, ou seja, pagamento de 30% do valor máximo do PDE em junho de 2015, sem incidência de qualquer desconto posterior;
6. publicação de decreto dispondo sobre os critérios e valores máximos do PDE no mês de abril, com validade a partir da sua publicação;
7. consolidação das tabelas de títulos validados para evolução funcional do Magistério, restabelecendo a validade de congressos e seminários realizados por entidades sindicais;
8. extensão do prazo para validação de mais de um curso de pós-graduação até 31 de julho de 2015 (pacote de nove pontos);

9. organização do recesso em unidades polos predeterminadas, sem a convocação de todas as unidades. Proposta a ser apresentada ainda em abril;

10. continuidade das discussões em torno das reivindicações que têm impacto financeiro e orçamentário e das relativas às condições de trabalho.

Calendário de reuniões:

- ❖ 15 de abril – SINPEEM e SME
- ❖ 29 de abril – Mesa Setorial da Educação

3 - SINPEEM APROVOU REALIZAR CAMPANHA UNIFICADA, PROPOSTA DE PAUTA UNIFICADA, ENCAMINHAMENTOS E CALENDÁRIO DE LUTAS

Sem abrir mão das reivindicações específicas dos profissionais de educação, para fortalecer a luta dos trabalhadores, o SINPEEM aprovou como uma das metas, para 2015, construir a unidade com as entidades dos servidores, para desenvolver a campanha salarial.

Neste sentido, aprovamos apresentar proposta contendo itens de interesse comum a todos os servidores, para que as entidades sindicais os submetam à aprovação das instâncias e fóruns dos servidores públicos municipais.

3.1 - PROPOSTA DE PAUTA UNIFICADA PARA 2015:

- a) alteração da lei que dispõe sobre a política salarial dos servidores municipais;
- b) contra a transformação dos vencimentos em subsídios;
- c) reajuste anual, no mínimo, igual à inflação;
- d) reposição de perdas salariais relativas ao período de 2005 a 2014;
- e) fixação dos valores de pisos remuneratórios para todos os quadros profissionais;
- f) fim da política de terceirização;
- g) política de proteção e assistência à saúde dos servidores;
- h) não ao retorno da contribuição para o HSPM.

